



Edital de Chamamento Público nº 65, de 25 de junho de 2026

O Município de Santo Cristo, por seu Prefeito, Charles Thiele, TORNA PÚBLICO que, no período de 15 de julho de 2026 a 14 de agosto de 2026, no horário das 8h30min às 11h e das 13h30min às 16h, realizará a habilitação de interessados em adquirir lotes do Residencial Quatro Irmãos.

Do objeto:

Seleção de interessados em adquirir lotes do Residencial Quatro Irmãos, considerado de interesse social, de propriedade do Município, objeto do Decreto nº 39, de 6 de maio de 2019 e da Lei Municipal nº 4.173/2019 e suas alterações, conforme relação abaixo:

I - Quadra 239, lotes 05 e 06;

II - Quadra 240, lotes 01, 05, 08, 10 e 13;

III - Quadra 241, lotes 04 e 08.

Da divulgação e dos esclarecimentos:

Este edital será disponibilizado no site do município, no endereço eletrônico www.santocristo.rs.gov.br, e demais publicações legais.

Esclarecimentos podem ser obtidos na Secretaria Municipal do Desenvolvimento e Assistência Social, localizada na rua Marechal Floriano, nº 3300, nesta cidade, pelo telefone número 55 8439-0613.

Informações sobre eventuais alterações neste edital também serão obtidas no site mencionado.

Das condições de participação:

Poderão participar os interessados que atendam às exigências constantes do art. 4º da Lei Municipal nº 4.173, de 25/7/2019:



a) enquadramento no Programa Minha Casa Minha Vida - Aquisição de Terreno e Construção, na faixa de renda bruta entre R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) e R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) por mês;

b) residência no perímetro urbano da cidade em período anterior a 1º de janeiro de 2021 até os dias atuais;

c) subscrição de termo de compromisso de edificar residência familiar, com conclusão da obra no prazo máximo de um (1) ano a contar da contemplação, conforme projeto técnico padrão, em estilo germânico, a ser fornecido pelo serviço de engenharia do município;

d) subscrição de termo de compromisso de construção de composteira, conforme projeto e orientação do Departamento Municipal de Meio Ambiente;

e) prova de constituição de grupo familiar; e

f) inexistência de membro do grupo familiar anteriormente já beneficiado com programa habitacional do município e ausência da condição de proprietário ou possuidor de imóvel, atestado por meio de declaração firmada pelo habilitante, sob as penas da lei e de desclassificação do certame.

A comprovação de residência poderá ser feita por uma das seguintes formas:

a) comprovante de pagamento de água ou energia elétrica em nome do interessado;

b) contrato de aluguel, em nome do interessado, com firma reconhecida em cartório; e

c) comprovante de cadastro no programa Bolsa-Família a ser fornecido pelo órgão encarregado do programa no município.



Da habilitação dos interessados:

Os interessados deverão entregar na Secretaria Municipal do Desenvolvimento e Assistência Social a documentação relacionada no item anterior.

Estará habilitado o proponente que apresentar os referidos documentos e não incidir em qualquer situação que impeça sua participação.

Da escolha:

Havendo mais habilitados do que lotes em oferta será realizado sorteio público para a escolha dos contemplados, no dia 25 de agosto de 2026, incluindo, ao menos, 15 (quinze) candidatos reserva.

Do preço:

O preço de venda de cada lote será de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Do encaminhamento a agente financiador:

Após a definição dos contemplados, o município disponibilizará a documentação de sua responsabilidade a cada beneficiário para ser encaminhada a agente financiador.

Da localização de cada lote:

A localização do lote de cada contemplado será feita por sorteio público.

Do município:

O município fornecerá, a cada beneficiário de lote, o seguinte:

- a) Projeto técnico de engenharia da edificação, necessário ao licenciamento da obra e à obtenção do financiamento, se for o caso; e
- b) projeto técnico e orientação para construção de composteira.

Das disposições finais:

Esta chamada poderá ser anulada em razão de interesse público superveniente, ou por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros.

A participação implica na observação dos preceitos legais em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação dos termos e condições deste edital.

Os casos omissos serão dirimidos pelo presidente da comissão, com observância a legislação em vigor.

Do foro:

As questões decorrentes da execução deste edital, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Comarca de Santo Cristo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Santo Cristo, 71º Ano da Emancipação, 25 de junho de 2026.

Charles Thiele,
Prefeito.

Registre-se e publique-se.

Cristiane Weyh Malikoski da Silva,
Diretora Administrativa do Gabinete.